ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ-RN
AV. ZEZÉ APRÍGIO, Nº 173 - CENTRO - CEP:59.350-000
CNPJ: 08.088.247/0001-13
Tel: (84) 3476-0014
E-mail: santanadoserido.rn@hotmail.com

Projeto de Lei Nº 007/2023 **Em 21 de agosto de 2023.**

Delimita o Perímetro Urbano do Município de Santana do Seridó - RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica assim delimitado o Perímetro Urbano da cidade de Santana do Seridó – RN:

a) O Perímetro Urbano inicia-se na ESTAÇÃO E-01, Pórtico (Saída Município destino São José do Sabugi-PB), com coordenadas geográficas AZ=44º37'37", perfazendo uma distância de 1.568,68m até a ESTAÇÃO E-02;

b) A ESTAÇÃO E-02, divisa Gastão Matias/ Zecão (Poste de Alta Tensão), coordenadas geográficas AZ=118º56'43" perfazendo uma distância de 1.255,28m que segue até a ESTAÇÃO E-03;

c) A ESTAÇÃO E-03, Pórtico (Saída Município destino Parelhas-RN) com coordenadas geográficas AZ=212º54'39" perfaz uma distância de 1.568,00m até a ESTAÇÃO E-04;

d) ESTAÇÃO E-04, divisa Fernando Cabral/Zezinho de Joca, com coordenadas geográficas AZ=300º55'19" perfaz uma distância de 1568,00m até a ESTAÇÃO E-01;

e) O Anexo I desta lei constará do perímetro urbano da cidade de Santana do Seridó – RN que compreenderá uma área de 217,6265 ha e um Perímetro de 5.959,30m, conforme Levantamento Topográfico Planimétrico e Georreferenciamento com Projeção em UTM.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 455 de 15 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação

Santana do Seridó-RN, 21 de agosto de 2023

Hudson Pereira de Brito
Prefeito Municipal

CAMÁRA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ-RN.
MATÉRIA APROVADA EM único DISCURSSÃO.
POR unanim SALA DAS SESSÕES, 11/09/2023
PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ-RN, 1
A SANSÃO, SALA DAS SESSÕES 11/09/2023
PRESIDENTE.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ-RN
AV. ZEZÉ APRÍGIO, Nº 173 - CENTRO - CEP:59.350-000
CNPJ: 08.088.247/0001-13
Tel: (84) 3476-0014
E-mail: santanadoserido.rn@hotmail.com

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 007/2023

Excelentíssimos:
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

É com elevada honra que submeto à apreciação de Vossas Excelências e à superior deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o PROJETO DE LEI que "Atualiza a Delimitação do Perímetro Urbano do Município de Santana do Seridó/RN.

A aprovação do presente projeto é necessária, uma vez que, a Lei Municipal vigente que regulamenta a matéria é de meados de 2014, e que ocorreram mudanças ao longo dos anos, movidas entre outros fatores pelo crescimento da cidade, aumento da população, além de empreendimentos imobiliários implantados e outros ainda em fase de implantação e que, para obter aprovação portanto desta Prefeitura, devem necessariamente estar incluídos na área reconhecida como perímetro urbano.

Além do que, importa ainda destacar que para elaboração deste Projeto de Lei, foi realizado levantamento topográfico planimétrico georreferenciamento com projeção em UTM, por Técnico em Mineração Credenciado pela Associação dos Municípios do Seridó Oriental – AMSO.

Assim, confiante na aprovação deste projeto de lei, por sua relevância para a população de Santana do Seridó, renovo aos ilustres Senhores Vereadores, em mais esta oportunidade, expressões de distinguido apreço e elevada consideração.

Santana do Seridó/RN, 21 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

HUDSON PEREIRA DE BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - RN
Avenida Zezé Aprígio 177 CEP: 59.350.000 - CGC 10.873.446/0001-84
Fone: (84) 3476 0060 - E-mail: cmsserido@hotmail.com

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMPOSIÇÃO:
PRESIDENTE: Vereador Caio Cabral Bezerra
RELATOR : Vereador Juarez Bezerra de Azevedo
SECRETÁRIO : Vereador Flávio Azevedo de Macedo

MATÉRIA EM APRECIAÇÃO:
[X] PROJETO DE LEI Nº **007/2023**
[] PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____
[] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____
[] EMENDA À LEI ORGANICA Nº _____

AUTORIA:
[X] PODER EXECUTIVO
[] MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: DELIMITA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ-RN.

PARECER DO RELATOR
[X] FAVORÁVEL E PELA ADMISSIBILIDADE NA ÍNTEGRA
[] FAVORÁVEL E COM APRESENTAÇÃO DE EMENDA
[] PARA DILIGENCIAR INFORMAÇÕES
[] CONTRÁRIO

Juarez Bezerra de Azevedo
Relator

VOTOS DOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR:

[X] SIM [] NÃO - [] SIM [] NÃO

Caio Cabral Bezerra
Presidente

Flávio Azevedo de Macedo
Secretário